



**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento  
Urbano - SEDHAB  
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



## **RESOLUÇÃO Nº 19 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.**

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB**, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20/10/2011, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 329.518,00 (trezentos e vinte e nove mil, quinhentos e dezoito reais) existentes na programação orçamentária do FUNDURB, para a obtenção de licença de uso de 30 (trinta) softwares Autocad 2011, em conformidade com os autos do processo nº 390-000.795/2011.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 21 de outubro de 2011.

**RAFAEL OLIVEIRA**  
Presidente do CAF - Substituto